

Despacho n.º 18 218/2006

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa (FFP), entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa (UFP), reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, foi autorizada, pelo despacho n.º 12 809/2006 (2.ª série), do director-geral do Ensino Superior, de 20 de Junho, a adequação ao Processo de Bolonha dos cursos de licenciatura em Antropologia, aprovado pela Portaria n.º 909/90, de 27 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 537/2001, de 28 de Maio, e em Literatura Comparada, aprovado pela Portaria n.º 909/90, de 27 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 671/2001, de 4 de Julho.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e em cumprimento do n.º 6 daquele despacho, o reitor faz saber o seguinte:

1.º

Autorização de adequação

1 — A adequação do curso de licenciatura em Antropologia e em Literatura Comparada foi autorizada pelo registo R/B-AD-301/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006.

2 — O 1.º ciclo de estudos resultante dessa adequação passa a denominar-se por Estudos Culturais.

2.º

Plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo aprovados constam do anexo ao presente despacho.

3.º

Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares com o respectivo número de ECTS que integram o plano de estudos do 1.º ciclo confere o grau de licenciado.

4.º

Transição curricular

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização decorrente do processo de adequação são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

5.º

Início de funcionamento

O 1.º ciclo de estudos em Estudos Culturais inicia o seu funcionamento em 2006-2007.

6.º

Normas regulamentares

Nos termos da lei, o órgão legal e estatutariamente competente da Universidade aprova as normas regulamentares do funcionamento da licenciatura.

7 de Agosto de 2006. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

Universidade Fernando Pessoa**Faculdade de Ciências Humanas e Sociais****Licenciatura em Estudos Culturais****1.º semestre**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução aos Estudos Culturais	SOCI	Semestral	156	18 T; 54 TP	6	
Fundamentos de Antropologia	SOCI	Semestral	156	18 T; 54 TP	6	
Estudos Linguísticos	LLM	Semestral	156	18 T; 54 TP	6	
Introdução aos Estudos Literários	HA	Semestral	156	18 T; 54 TP	6	
Opção (*)	SOCI	Semestral	156	18 T; 54 TP	6	

(*) A escolher entre Sociologia Geral/Demografia e Geografia Política.

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gramática da Comunicação	DP	Semestral	104	18 T; 36 TP	4	
Cultura e Media	IJ	Semestral	182	18 T; 72 TP	7	
Métodos de Investigação em Estudos Culturais	SOCI	Semestral	182	45 TP; 45 OP	7	
Culturas e Literaturas de Língua Inglesa	HA	Semestral	182	18 T; 72 TP	7	
Opção (*)	SOCI	Semestral	130	18 T; 54 TP	5	

(*) A escolher entre Etnografias Contemporâneas/Paleoantropologia Cultural.

3.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura Portuguesa	LLM	Semestral	260	18 T; 72 TP	10	
Antropologia Social e Cultural	SOCI	Semestral	130	18 T; 54 TP	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Opção (*)	SOCI HA SOCI/HA	Semestral	130	18 T; 54 TP	5	
Opção (**)		Semestral	130	18 T; 54 TP	5	
Opção (***)		Semestral	130	18 T; 54 TP	5	

(*) A escolher entre Antropologia, Comunicação e Documentarismo/Antropologia Literária.

(**) A escolher entre Culturas e Literaturas de Língua Francesa/Culturas e literaturas de Língua Alemã.

(***) A escolher entre Culturas Oraís e Marginais/Culturas Científicas e Museus.

4.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Culturas Digitais e do Espectáculo	AE	Semestral	182	18 T; 72 TP	7	
Filosofia Contemporânea e Ética Social	FET	Semestral	182	18 T; 72 TP	7	
Organização Política Portuguesa e da União Europeia.	CPC	Semestral	104	18 T; 36 TP	4	
Opção (*)	SOCI HA	Semestral	156	18 T; 72 TP	6	
Opção (**)		Semestral	156	18 T; 72 TP	6	

(*) A escolher entre Religiões e Novos Mitos/Minorias e Minorizados: Género, Sexualidades e Etnicidades.

(**) A escolher entre Culturas e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa/Cultura e Literatura Brasileira.

5.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Transnacionalismos e Transcultações	SOCI	Semestral	156	18 T; 72 TP	6	
Temas de Literatura Comparada	HA	Semestral	156	18 T; 72 TP	6	
Cultura e Literatura Espanhola	HA	Semestral	182	18 T; 72 TP	7	
Processos Urbanos e Novos Movimentos Sociais	SOCI	Semestral	156	18 T; 72 TP	6	
Opção (*)	HA/SOCI	Semestral	130	18 T; 36 TP	5	

(*) A escolher entre Culturas e Literaturas Hispano-Americanas/Antropologia da Educação.

6.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sociedade, Texto e Crítica	SOCI	Semestral	208	18 T; 72 TP	8	
Antropologia Política e do Desenvolvimento	SOCI	Semestral	182	18 T; 72 TP	7	
Opção (*)		Semestral	130	18 T; 36 TP	5	
Estágio e Projecto de Graduação	DP	Semestral	260	260 TP	10	

(*) A escolher entre Economia Social/Arte e Cultura Pop/Antropologia do Corpo, da Saúde e da Doença/Cultura Ecológica e Desenvolvimento.

Despacho n.º 18 219/2006

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa (FFP), entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa (UFP), reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, foi autorizada pelo despacho n.º 12 809/2006 (2.ª série), do director-geral do Ensino Superior, de 20 de Junho, a adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Psicologia, aprovado pela Portaria n.º 840/93, de 9 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 1201/2001, de 17 de Outubro.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e em cumprimento do n.º 6 daquele despacho, o reitor faz saber o seguinte:

1.º

Autorização de adequação

1 — A adequação do curso de licenciatura em Psicologia foi autorizada pelo registo R/B-AD-302/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006.

2 — O 1.º ciclo de estudos resultante dessa adequação denomina-se por Psicologia.

2.º

Plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo aprovados constam do anexo ao presente despacho.